

## **RESOLUÇÃO Nº 21 de 11 de setembro de 2012**

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e recurso próprio alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o Centro Educacional São Gabriel no ano de 2012.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC,** Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2012, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social; e

Considerando que no Artigo 16 da Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, as instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, são: I - Conselho Nacional de Assistência Social, II - os Conselhos Estaduais de Assistência Social, III - o Conselho Estadual de Assistência do Distrito Federal e IV - os Conselhos Municipais de Assistência Social

Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, que os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do Artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios

Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social-PNAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, no território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando que a garantia da execução e da qualidade dos serviços públicos prestados é de responsabilidade compartilhada de todos os entes da federação e

qualquer ação ou omissão que implique no retrocesso dos padrões de qualidade já alcançados fere o princípio constitucional de supremacia do interesse público;

Considerando o Ofício nº414, de 19 de julho de 2012, do Secretario de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que apresenta o Plano de Aplicação do Centro Educacional São Gabriel e considerações acerca da natureza dos itens de despesas (segue anexo nesta resolução);

Considerando a devolução pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, nos dias 24 e 25 de abril de 2012, ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Piso de Alta Complexidade I – PAC I, no valor de R\$ 33.631,56 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício de 2009, haja vista a reprovação da prestação de contas pelo CEAS/SC conforme Resolução nº 24 de 08 de novembro de 2011;

Considerando a análise produzida pela Mesa Diretora CEAS/SC Gestão 2012/2013;

## **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC, no valor de R\$ 712.090,88 (setecentos e doze mil, noventa reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) recurso federal, R\$ 84.090,88 (oitenta e quatro mil, noventa reais e oitenta e oito centavos) saldo remanescente de 2011 e R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recurso proveniente do Fundo Social, todos para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional, para 21 Jovens e Adultos, com Deficiência Intelectual e com Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), ofertado no Centro Educacional São Gabriel, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/SST.

**Art. 2º** Requerer ao Órgão Gestor Estadual de Assistência Social que o recurso que está orçado pelo Fundo Social no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), seja alocado no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC;

**Art. 3º** Estabelecer, no âmbito do CEAS/SC, por meio da Comissão de Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento a instituição do Plano de Acompanhamento ao Plano de Aplicação do São Gabriel repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social e os recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social.

**Art. 4º** Recomendar que a Comissão de Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel acompanhe o processo de reordenamento do mesmo avaliando a possibilidade de municipalização e implantação de residência inclusiva quando possível.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BUENO  
Presidente do CEAS/SC

**ANEXO**

**1. DOS RECURSOS FEDERAIS**

**1.1 Piso de Alta Complexidade I – PAC I**

Conta Corrente – 5442-9

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
<b>Material de Consumo</b>	Gêneros de alimentação, material educativo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, vestuário, calçados e complementos, entre outros	R\$ 14.000,00
<b>Outros serviços de terceiros – pessoa física</b>	Serviços prestados por técnicos/profissionais, capacitação, assessoramento, manutenção e conservação de equipamentos e bens imóveis, entre outros	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 28.000,00*</b>

\*Total com rendimentos

**1.2 Reprogramação de Saldo 2011**

Conta Corrente: 5442-9 – Saldo: R\$ 32.323,11  
Conta Corrente: 10907-X – Saldo: R\$ 3.571,48  
Conta Corrente: 11659-9 – Saldo: R\$ 81.827,85

---

Total: R\$ 117.722,44

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
<b>Restituição e Indenização</b>	Devolução MDS, conforme Resolução	R\$ 22.000,00

	CEAS/SC nº 24, de 8 de novembro de 2011	
<b>Obras e Instalações</b>	Reforma e ampliação	R\$ 70.510,31
<b>Equipamento e material permanente</b>		R\$ 13.580,57
<b>Restituição e Indenização</b>	Devolução MDS, conforme Resolução CEAS/SC nº 24, de 8 de novembro de 2011	R\$ 11.631,56
<b>Total</b>		R\$ 117.722,44

## 2. DOS RECURSOS ESTADUAIS – FEAS – 2012

### 2.1 Receitas Diversas: FUNDO SOCIAL – receita de outras fontes

Recursos orçados, conforme Quadro de Detalhamento de Despesas- QDD 2012

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>VALOR APLICADO</b>
Material de Consumo	Gêneros de alimentação, material educativo, material de expediente, material de processamento de dados, material de cama, mesa e banho, material de copa e cozinha, material de limpeza e higienização, vestuário, calçados e complementos, entre outros	R\$ 240.000,00
Serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviços prestados por técnicos/profissionais, capacitação, assessoramento, manutenção e conservação de equipamentos e bens imóveis, entre outros	R\$ 120.000,00
Obras e instalações	Reforma e ampliação	R\$ 140.000,00
Equipamento e Material Permanente		R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>

